



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.626

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.01.02- Coordenadoria de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.0003.2007 - Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil

Categoria Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados

Valor: R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos Estaduais provenientes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 novembro de 2015.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo